



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, e consumo, eletrodomésticos, material instrumental e equipamentos ambulatorial/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002¹e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93², bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 005/2022, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 02/10/2023.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 02/10/2023.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, 59, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (33) 3378-7000, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3378-7000.

Luisburgo, 13/09/2023.

**MARIA ISABEL DE CARVALHO
PREGOEIRA**

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA e a PREGOEIRA MARIA ISABEL DE CARVALHO, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002³ e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93⁴, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 005/2022, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, e consumo, eletrodomésticos, material instrumental e equipamentos ambulatorial/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se neste Edital e seus anexos, bem como fazem parte integral todos os documentos vinculados a proposta especificada no objeto.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08hs30min, horário local, do dia 02/10/2023, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Orlando Muniz de Carvalho, 59, Bairro Centro.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02/10/2023, às 08hs30min do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas pelo telefone (33) 3378-7000 ou pelo e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

Esclarecimentos iniciais:

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

1.1. Órgão Gerenciador

1.1.1. O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde LUISBURGO/MG, através do gestor da ata de registro de preços.

1.2. Órgãos Participantes

1.2.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



1.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.1.3. Secretaria de Municipal de Assistência Social;

1.2.1.4. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

1.2.1.5. Secretaria Municipal de Transporte; e

1.2.1.6. Secretaria Municipal de Obras.

1.3. Órgãos Não Participantes

1.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

1.3.2. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 1.1.

1.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Legislação Municipal, e na Lei nº 8.666/93.

1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectiva os procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento do objeto licitado.

1.4. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

1.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item/lote.

1.6. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

1.7. Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.

1.8. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

Do Edital Convocatório

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Luisburgo, denominada PREGOEIRA.

IMPORTANTE:

- O acolhimento das propostas será feito até as 08hs30min, horário local, do dia 02/10/2023.
- Abertura da sessão ocorrerá às 08hs30min, horário local, do dia 02/10/2023, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.
- A Disputa de Preços terá início após o credenciamento.

2 – DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame a registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, e consumo, eletrodomésticos, material instrumental e equipamentos ambulatorial/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM, nos termos do Art. 45, § 1º, I, da Lei 8666/93.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. Os Órgãos participantes não se obrigam a adquirir do licitante vencedor os itens relacionados e nem as quantidades indicadas podendo até realizar licitação específica para o objeto informado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



2.6. Os itens que estiverem no valor após a apuração(análise) das propostas igual ao valor estabelecido na legislação correspondente ao benefícios da microempresa, será objeto exclusivamente destinado para a microrregião de Manhuaçu, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Minhas_Gerais#Mesorregi%C3%A3o_da_Zona_da_Mata.

2.7. Em não havendo o cumprimento do disposto no Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do item 2.6 deste processo será estendido a todos os participantes.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

3.1.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação - (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES);

3.2.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido punidas, pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, com a suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a mesma;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.6. A admissão à participação de consórcios obedecerá ao disposto nos itens a seguir, da forma do art. 33 da Lei nº 8.666/93:

3.2.6.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

3.2.6.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



3.2.6.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases deste Processo de Licitação quanto na execução do contrato.

3.2.6.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços/fornecimento dos bens, objeto do contrato.

3.2.6.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do presente certame.

3.2.6.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.6.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do Termo de Seleção, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

3.2.6.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

3.2.6.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

3.2.6.10. O Patrimônio Líquido, se solicitado, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.2.6.11. O índice econômico-financeiro, se solicitado, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.2.6.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a PREGOEIRA quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



*Cópia do Contrato Social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

*Cópia do documento de Identidade;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (a e b) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

4.7. Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por PREGOEIRA, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela PREGOEIRA, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LUISBURGO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LUISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 – PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

6.6. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6.7. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.8. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.9. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

6.10. Caso ocorra a situação de empate descrita neste edital, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o ITEM no prazo de cinco minutos.

6.11. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.12. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pela Pregoeira.

6.13. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.14. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.15. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto neste edital.

6.16. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

6.17. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS/ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante, nº do CPF/CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

7.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

7.2.3. O objeto licitado será executado mediante Autorização expedida pela Secretaria Municipal de obras, bem como contrato firmado entre as partes.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. A PREGOEIRA considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela PREGOEIRA e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO;

8.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no sistema da Prefeitura Municipal, a PREGOEIRA relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a PREGOEIRA classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser suprida com os documentos da realização do certame (Mapa, atas e outros documentos da sessão pública), o que serão considerados conforme as normas e condições estabelecidas no ato convocatório ou ainda podendo ser solicitada por um prazo inferior a 24 horas, devendo conter:

8.12.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a PREGOEIRA poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela PREGOEIRA e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.18. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.19. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.19.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.20. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.22. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

8.23. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.23.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos (Anexo – Documentos Exigidos para habilitação):

- Qualificação técnica;
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;

9.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

9.3. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO, localizada na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, bem como podendo ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

10.1.1. Admite-se todo e qualquer meio legal de encaminhamento e protocolo de recurso oriundo do presente processo de licitação de todas as fases, o qual sempre será preservado o direito de todos os pretendentes ou interessados.

10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que o acolhimento possa interferir na elaboração das propostas.

10.3. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



10.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada disponibilizadas nos sites da desta Prefeitura, <http://www.luisburgo.mg.gov.br/>, e no Portal da Transparência pelo link: <https://transparencia.luisburgo.mg.gov.br/index.php/licitacoes>, no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.

10.6. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 17 (dezesete) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7. As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

11.7. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

11.8. Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) ITEM(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

11.9. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

12 – DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato/ata de registro de preço referente ao fornecimento dos serviços do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

12.2. É facultado a PREGOEIRA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e fiscalização dos atos decorrentes desta licitação.

12.5. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

12.6. A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

12.6.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

12.7. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

12.8. A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

12.9. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.9. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

12.11. A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



12.12. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretária de Administração ou outro servidor por ela designado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Luisburgo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente, na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Luisburgo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Luisburgo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 300 BLATB
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 301 CONVSA
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 302 EMSAIN
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 303 OUTFES
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 304 OUTSUS
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 305 SAUDE
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 661 OUTFES
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 316 BLMAC
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 317 SAUDE
0206 020601 10 303 0013 2.152 339030 - FICHA 336 BLAFB
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 351 BLATB
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 352 SAUDE
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 659 OUTFES
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 366 BLVGS
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 367 OUTFES
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 368 SAUDE
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 281 BLATB
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 282 CONV. S
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 283 CONVSA
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 284 FININV
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 285 OUTFES
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 286 SAUDE
0206 020601 10 302 0013 2.103 449052 - FICHA 323 OUTFES
0206 020601 10 303 0013 2.152 449052 - FICHA 344 FARMG
0206 020601 10 303 0013 2.152 449052 - FICHA 345 SAUDE
0206 020601 10 304 0015 2.010 449052 - FICHA 355 OUTFES
206 020601 10 304 0015 2.010 449052 - FICHA 356 SAUDE
0206 020601 10 305 0034 2.047 449052 - FICHA 374 OUTFES
0206 020601 10 305 0034 2.047 449052 - FICHA 375 SAUDE

14.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação:

a) A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

b) Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

c) Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município LUISBURGO a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO/REAJUSTE DO PREÇO

15.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização do objeto, condicionando o prazo de até 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



15.1.1. Fica ainda condicionado que o fornecimento do objeto deverá obedecer às normas e condições propostas pelo Município, tendo em vista as peculiaridades do objeto contratado em função do controle necessário em detrimento das normas elencadas pelo controle externo.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7. O requerimento de que trata este Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

15.8. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.9. A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

15.10. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

16 – DOS LOCAIS E PRAZO

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue/realizado na sede da Prefeitura Municipal.

16.2. Toda e qualquer despesas vinculadas relativos ao objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando o Município de Luisburgo isento de qualquer ônus decorrente.

16.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência da data de sua assinatura vigendo por um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo, se legalmente, ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



16.4. O contratado deverá efetuar a entrega do produto nos prazos estabelecidos no termo de referência.

17 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Luisburgo para esse fim.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada a PREGOEIRA ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no Diário Oficial do Município.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Luisburgo.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, a PREGOEIRA, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Luisburgo, podendo inclusive ser encaminhado no endereço eletrônico: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



18.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

19 – DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os anexos de I a V constante deste Edital Convocatório.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Manhuaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luisburgo, 13/09/2023.

WESLEY DA SILVA CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE CARVALHO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório, destina-se à futura e eventual aquisição de material permanente, e consumo, eletrodomésticos, material instrumental e equipamentos ambulatorial/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
001	Abaixador de língua. Espátula clínica, fabricada com substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e à esterilização por autoclave, superfície lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas, embalada em pacotes com 100 unidades cada. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	0150			
002	Ácido Acético 2%. Embalagem 1000 ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	0010			
003	Água Destilada. Galão com 05 Litros	Galão	0025			
004	Água Oxigenada. Água Oxigenada 10 vol., antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos contendo no rotulo o nome dos produtos, classificação, modo de usar, cuidados com a conservação, Apresentação em frasco de 1000 ml (1 litro) de cor opaca. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	0110			
005	Agulha descartável 40x1,2mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0100			
006	Agulha descartável 20x0,55mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0060			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



007	Agulha descartável 25x0,7mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0100			
008	Agulha descartável 25x0,8mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0100			
009	Agulha descartável 30x0,7mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0005			
010	Agulha descartável 30x0,8mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0020			
011	Agulha descartável 13x0,3mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular, subcutâneo e intradérmico, na infusão de medicamentos. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	0003			
012	Agulha descartável 13x0,45mm. Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular, subcutâneo e intradérmico, na infusão de	Caixa	2700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	medicamentos. Cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades					
013	Álcool 70°GL. Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	2300			
014	Álcool Absoluto 99,5%. Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	0050			
015	Álcool Iodado 0,1%. Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	0020			
016	Algodão Hidrófilo. Algodão hidrófilo, cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua de 30 cm de largura, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltório para completa proteção do material. Peso: 500 gramas; material: 100% algodão; produzido e testado conforme normas e padrões específicos.	Rolo	0500			
017	Almotolia hospitalar âmbar 100ml. Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unid.	0050			
018	Almotolia hospitalar âmbar 250ml. Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.3	Unid.	0020			
019	Almotolia hospitalar transparente 100ml. Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unid.	0050			
020	Almotolia hospitalar transparente 250ml. Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unid.	0200			
021	Almotolia hospitalar transparente 500ml. Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unid.	0020			
022	Antropômetro Pediátrico. Destinado a medir crianças deitadas. Construída em liga de alumínio rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica graduada em centímetros e com precisão em milímetros, com, no mínimo, 100cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100cm de comprimento). Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 4 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 4 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, com reforço na parte da haste móvel que desliza pela	Unid.	0006			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo INMETRO.					
023	Aparelho de Pressão Adulto. Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho adulto, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unid.	0035			
024	Aparelho de Pressão Adulto Obeso. Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho obeso, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unid.	0010			
025	Aparelho de Pressão Infantil. Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho pediátrico, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unid.	0010			
026	Atadura de crepom 10cmx1,8m. Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Embalagem com 12 unidades	Pacote	1400			
027	Atadura de crepom 15cmx1,8m Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Embalagem com 12 unidades	Pacote	1200			
028	Atadura de crepom 6cmx1,8m. Embalagem com 12 unidades. Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	1200			
029	Autoclave horizontal grande. Fabricação em larga escala e facilidade de reposição de peças (excluir marca Digital). Autoclave com capacidade interna para 45 a 54 litros. Tensão: 220V. Frequência: 50Hz/60Hz. Potência: 2000Watts. Gabinete: Aço Carbono com Pintura Eletrostática. Resistência de aquecimento	Unid.	0003			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	<p>tipo coleira: acoplada externamente a câmara. Abastecimento automático. Reservatório de água destilada em aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Porta da câmara: constituída em aço inox, vedação da porta com guarnição de silicone resistente a alta temperatura e pressão; travamento da porta através de 12 pinos e um manípulo utilizado para abrir e fechar a porta. Tecla cancela, para interrupção do ciclo no caso de uma emergência. Sensor de Temperatura. Válvula solenoide. Válvula Antivácuo. Válvula de segurança. Dispositivo de segurança da porta: para que o operador não consiga dar início ao ciclo, caso a porta não esteja totalmente fechada. Dispositivo contra abertura acidental da porta. Isolação térmica: tanque revestido com lã de vidro. Filtro da câmara, Mangueira para drenagem resistente à alta temperatura. Fusíveis elétricos de proteção contra elevação excessiva de corrente. Pés de borracha que garantam a estabilidade do conjunto. Microcontrolador eletrônico. Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, para o caso de o ciclo de esterilização não começar em até 45 minutos. Mínimo de 6 ciclos pré-programados (Instrumental Embalado – 134°C com 2,2 Kgf/cm² – 15 minutos; Instrumental Desembalado – 134°C com 2,2 Kgf/cm² – 10 minutos; Plásticos e Algodão – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos; Kit Cirúrgico e Tecidos – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos; Líquidos – 121°C com 1,2 Kgf/cm² – 30 minutos. Secagem extra 20 minutos com porta aberta), realizando processos de esterilização em 121°C e 134°C, com despressurização automática, secagem com porta fechada e abastecimento automático. Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm² ± 0,2 Kgf/cm² a 2,2Kgf/cm² ± 0,2Kgf/cm². Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C. Secagem: Porta Fechada. Remoção do Ar: Gravitacional. Abastecimento: Automático - 450ml. Monitoração das Informações/Processos: Display LCD. Mensagens e Alertas: Alertas sonoros (bips) emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Mensagens de operação e etapas do processo informadas e visualizadas no display LCD. Volume da Câmara: 45 a 54 Litros Bandejas: 3 Registro ANVISA Manual em língua portuguesa (BR) Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
030	<p>Autoclave horizontal 110v, 21lts. Autoclave 21 litros, horizontal 127/220v. Equipamento com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox. Programa único de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Potência 1.600 watts. Frequência:</p>	Unid.	0003		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	50/60hz. Dimensão externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade). Dimensão câmara: 25 x 43cm (diâmetro x profundidade). Peso líquido: 23,3 kg. Peso bruto: 25,9 kg.					
031	Avental Frontal Descartável. Avental descartável; possui manga longa; punho de elástico; não estéril; atóxico; hipoalergênico. Confeccionado em TNT, com abertura na parte de trás; Tiras no pescoço e cintura; Tamanho único. Fabricado em 100% polipropileno. Registro da ANVISA. Medidas: 1,60 x 1,00cm; Gramatura: 50; Cor: Branco; Embalagem: 10 unidades em cada pacote.	Pacote	1200			
032	Avental frontal descartável - M/L 30 GR Avental frontal descartável. Material de alta resistência e maleável. Indicado em procedimentos laboratoriais e exames, podendo ser utilizado por equipe médica, enfermeiros, pacientes e visitantes, aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, impermeável a líquidos não corrosivos. Confeccionado em 100% polipropileno. Produto não estéril. Manga longa, com punho em látex. Na cor branca. Tiras na cintura e pescoço. Tamanho: único. Pacote com 10 unidades.	Pacote	0500			
033	Babuche fechada adulto Calçado hospitalar tipo babuche: fechado de acordo com a NR32; cor branca, feito em material Polimérico. confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. Fácil de limpar.	Par	0040			
034	Balança Antropométrica 200kg digital com medidor de estatura – Adulto. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220V. Antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	Unid.	0003			
035	Balança digital infantil. Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg. Graduação (precisão) de, no máximo, 10g. Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora	Unid.	0003			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Garantia, mínima, de 01 ano.					
036	Balança plataforma portátil. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha (s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.	Unid.	0020			
037	Bateria 9V (cúbica) Alcalina. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0048			
038	Bateria para glicosímetro. Bateria tipo moeda, lítio, 3v. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
039	Bateria para termômetro clínico. Microbateria Alcalina 1.5v. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
040	Biombo Clínico Basculante. Biombo em estrutura tubular de ferro, revestido em pintura epóxi branca, com cortinas removíveis e laváveis. Rodízio de 2 polegadas. em tubos de aço redondo, pintura eletrostática a pó com base epoxi de alta durabilidade e tecido resistente na cor bege. Conta ainda com 4 rodízio. Dimensões Aberto: 1,75m x -1,35m (AxP), Dimensões Fechado: 1,75m x 67cm x 59m (AxPxL), Peso: 10Kg, Garantia: 12 meses.	Unid.	0006			
041	Bolsa de colostomia para criança Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0100			
042	Bolsa de Kit de primeiros socorros. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0015			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



043	Bolsa de urostomia para adulto. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0020			
044	Borrifador Manual. Borrifador (pulverizador), manual, de uso doméstico, sem compressor, com capacidade de 500 ml, fabricado em material plástico, transparente (crystal), levemente flexível e resistente à quebra. Sistema de acionamento por gatilho. Bico com jato regulável.	Unid.	0100			
045	Bota profissional impermeável. Calçado profissional, em conformidade com a NR32, Produzida em material leve (EVA), na cor preta. Confortável ao uso prolongado, Fácil Higienização, Cabedal Antimicrobiana, Palmilha Antimicrobiana e solado antiderrapante. Material emborrachado, leve e confortável. Biqueira de composite, Isolante contra o Frio, Isolante elétrico, Resistente a produtos químicos. Calçado de proteção tipo bota cano curto, confeccionado em EVA, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolação elétrica, isolação contra o frio e a produtos químicos.	Par	0020			
046	Braçadeira. Concha confeccionada em chapa de aço inox – haste em tubo de aço inox, com regulagem de altura através de manípulo – coluna e base em tubo de aço carbono – pés com ponteiros de borracha. Acabamento: em pintura Eletrostática a Pó. Dimensões: 0,80m Alt. Mín. - 1,20m Alt. Máx.	Unid.	0010			
047	Braçadeira de nylon, duas vias, com fechamento em velcro, para aparelho de pressão adulto. Braçadeira com manguito de duas vias para uso em aparelhos de pressão aneroides, confeccionada em nylon e isento de látex, resistente a furos e aberturas, com fecho de contato em velcro, bordas com dobras que diminuem o risco de cortes e de arranhões, sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar. Tamanho Adulto com circunferência de 18 a 35cm. Com registro na ANVISA e do INMETRO.	Unid.	0020			
048	Cadeira de Rodas. Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio e com pneus infláveis. Aro impulsor bilateral. Capacidade máxima de peso: 150kg.	Unid.	0005			
049	Caixa com divisória para armazenar e organizar medicamento (ampola- vidro)	Unid.	0020			
050	Caixa térmica com Rodas. Caixa térmica com capacidade aproximada de 35 (30-40) litros. Confeccionada em material de alta resistência (externamente polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade), que resistem à temperatura de -80°C a 90°C. Com rodas e puxador telescópico, para facilitar o transporte.	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Opcional: possuir termômetro digital acoplado, com registro de temperatura máxima, mínima e de momento (a prova d'água); Termômetro resetável por botão. Tampa basculante; Cor externa solida, sem alusão temática (ex.: bebida ou time). Dimensões aproximadas (CxLxA): Externas: 34x 24x26cm; Internas: 28x20x18cm.					
051	Caixa térmica com termômetro. Caixa térmica 15 ou 16 litros. Confeccionada em material de alta resistência (externamente polietileno de alto impacto com injeção de poliuretano de media densidade), que resistem à temperatura de -80°C a 90°C. Paredes de espessuras mais finas, permitindo um transporte mais leve. Deve possuir termômetro digital acoplado, com registro de temperatura máxima, mínima e de momento (a prova d'água); Termômetro resetável por botão. Tampa basculante; Cor externa solida, sem alusão temática (ex.: bebida ou time). Dimensões aproximadas (CxLxA): Externas: 34x 24x26cm; Internas: 28x20x18cm.	Unid.	0010			
052	Câmara de Conservação de Vacinas. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros úteis ou 22.000 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. -Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica - Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia. - Registro na ANVISA, Certificações ISO e Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.	Unid.	0002			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	- Chave geral de energia – liga desliga. Medidas Externas Aproximadas:- Altura: 1850mm - Largura: 710mm - Profundidade: 740mm (Equivalente ou superior a Indrel Refrimed Vacinas Modelo RVV 440D) RECOMENDAÇÃO DA SRS					
053	Campo Cirúrgico 50X50cm algodão. Em tecido resistente (ex.: Brim), reutilizável, na cor branca. Com dois cordões de amarração, também em algodão, fixados em uma das quinas de borda, medindo 50cm de comprimento, cada. (Não confundir com compressa cirúrgica)	Unid.	0100			
054	Campo Cirúrgico Fenestrado Em tecido resistente (ex.: brim), na cor branca. Medindo 40X40cm com fenestração medindo 6x6cm, reutilizável.	Unid.	0020			
055	Carrinho Para Cilindro de Oxigênio. Ajustável para cilindros de 3 a 7 litros, fabricado com tubos de aço resistente, Pintura epóxi na cor branca, rodas de borracha maciça e faixas de velcro para fixar o cilindro. Base plana com medida aproximada de 16x16cm.	Unid.	0010			
056	Carrinho Para Cilindro de Oxigênio. Para cilindros de 50 litros, fabricado com tubos de aço resistente, Pintura epóxi na cor branca, rodas de borracha maciça e correntes (ou tiras resistentes com sistema de catraca) para fixar o cilindro. Base plana com medida aproximada de 25x25cm.	Unid.	0002			
057	Carrinho de Curativos. Construído em tubos inoxidável de ¾" x 1,2mm de espessura. Tampo e prateleira em chapa de 0,80mm de espessura inoxidável, com varandas ¼". Pés com rodízios de 2". Acompanha balde e bacia em aço inox. Dimensões aproximadas: 0,45m x 0,75m x 0,80m.	Unid.	0005			
058	Carrinho de Limpeza. Carro de limpeza para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza. Acessórios: Saco de recolhimento 90L; Balde espremedor; Mop água; Mop pó 60cm; Pá recolhadora; Placa sinalizadora (piso molhado); Dimensões aproximadas: C:90cm x L:57cm x A:100cm	Unid.	0003			
059	Carrinho de Transporte. Carrinho Transporte com Fundo Fechado 450L. Destinado ao transporte de cargas. Confeccionado em aço carbono galvanizado e fundo de chapa, revestido por pintura eletrostática ou epóxi de alta resistência. Capacidade: 450L (aproximadamente) e 150Kg (aproximadamente). Medida aproximada: 890mm (altura) X 710mm (largura) X 1300mm (profundidade). 2 rodas giratórias 6", 2 rodas fixas 6" de pvc. Desejável porta lateral que possibilite o abastecimento e reabastecimento de produtos.	Unid.	0001			
060	Carvão Ativado Vegetal – Pó. Carvão ativado em pó para uso hospitalar em lavagem gástrica. Hipoalergênico; dermatologicamente testado. Embalagem de 500g. Registro no MS/ ANVISA. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



061	Cateter intravenoso de teflon nº16G. cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0002			
062	Cateter intravenoso de teflon nº18G. cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0003			
063	Cateter intravenoso de teflon nº20G (rosa). cx com 100.Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0020			
064	Cateter intravenoso de teflon nº22G (azul). cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0100			
065	Cateter intravenoso de teflon nº24G. cx com 100. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0100			
066	Cateter tipo óculos (adulto). Cateter para oxigênio, tipo óculos, 110cm, composto em PVC transparente, flexível, atóxico, embalado em papel grau-cirúrgico/filme de poliéster. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0800			
067	Cateter tipo óculos (infantil). Cateter para oxigênio, tipo óculos, 110cm, composto em PVC transparente, flexível, atóxico, embalado em papel grau-cirúrgico/filme de poliéster.Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0100			
068	Cinto Aranha para Adulto. Modelo Adulto. - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. - Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. - 1 tirante principal de cor preta, com sistema em V e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. - 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	Conjunto	0003			
069	Clorexidina Degermante 1L. Produto a base de digluconato de clorexidina, indicado para antissepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatoria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	0060			
070	Clorexidina Tópica 1L. Clorexidina solução alcoólica 0,5 % - frasco 1.000 ml. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	0040			
071	Colar de imobilização cervical TAM G. Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (G), cor Verde circunferência 40 a 56cm, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5x10,0cm.	Unid.	0005			
072	Colar de imobilização cervical TAM M. Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (M), cor Laranja	Unid.	0005			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	circunferência 40 a 56cm, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0x10,0cm.					
073	Colar de imobilização cervical TAM P. Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (P), cor Azul Royal, circunferência 40 a 56cm, altura anterior TAMANHO P 10,1cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5x8,5cm.	Unid.	0005			
074	Colar de imobilização cervical TAM PP. Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (PP), cor lilás circunferência 40 a 56cm, altura anterior 8,8cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5x5,5cm.	Unid.	0005			
075	Colchonete para Maca. Encapado em Napa ou Courvin Lavável, Densidade: D60 Dimensões: 180x50x03cm. Preferencialmente de cor clara.	Unid.	0003			
076	Colchão Hospitalar Solteiro. Encapado em Napa ou Courvin Lavável, Preferencialmente de cor clara. Densidade: D60 Dimensões: (1,88m x 0,78m x 10cm)	Unid.	0003			
077	Coletor de mat. perfuro cortante 13lts. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante - com capacidade para 13 litros (útil 10 litros), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embaladas em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação. Desejável possuir na tampa um desconector de agulhas.	Unid.	0300			
078	Coletor de mat. perfuro cortante 18lts. Coletor de material perfuro-cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 18 litros. Desejável possuir na tampa um desconector de agulhas.	Unid.	0100			
079	Coletor de urina sist. fechado 2000ml. Válvula antirrefluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Tubo de drenagem inferior com pinça corta-fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante. Atóxica, apirogênica e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em ETO. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



080	Compressa cirúrgica 45x50. Compressa sem fio radiopaco c/50und em algodão alvejado, mínimo 13 fios/cm², de boa qualidade. Validade indeterminada.	Pacote	0100			
081	Compressor para Nebulização. (referência: C-71 Plus). Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	Unid.	0005			
082	Cuba rim. Em aço inoxidável; dimensões: 26 x 12 cm; capacidade: 700 ml. Acabamento das bordas superiores curvado para baixo, proporcionando melhor conforto em contato com o pescoço do paciente (não aceitar borda reta, tipo assadeira, por risco de corte).	Unid.	0010			
083	Cuba redonda. Em inox. Cuba para assepsia em aço inoxidável; dimensões:8 x 4cm; capacidade: 150 ml.	Unid.	0010			
084	Curativos (blood-stop). Curativo antisséptico, redondo,25mm de diâmetro, para procedimentos de pós-punção. Caixa com 500 unidades. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	0030			
085	Detergente enzimático 1000ml. Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidras e contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	0040			
086	Dispenser para sabonete líquido. Fabricado em: ABS, cor: Branca, com reservatório recarregável e reutilizável, dispensando necessidade de troca de refil a cada reposição de conteúdo.	Unid.	0045			
087	Dispenser para álcool líquido spray. Resolução-RDC, ANVISA nº 42, de 25 de outubro de 2010. Fabricado em: ABS, cor: Branca, com reservatório recarregável e reutilizável, dispensando necessidade de troca de refil a cada reposição de conteúdo.	Unid.	0065			
088	Dispenser para papel toalha. Fabricado em: ABS, cor: Branca. Liberação de papel por alavanca, com capacidade rolos de 200m e 20 cm largura. Compatível com item "papel toalha" no item 214.	Unid.	0080			
089	Dispenser para luvas de procedimento. Fabricado em: ABS, cor: Branca	Unid.	0040			
090	Doppler fetal portátil. Sonar Doppler fetal portátil, alimentação por baterias 9v, com visor e contador de BCF (batimentos cardíacos fetais) e ajuste de volume. Em material resistente e de fácil higienização.	Unid.	0005			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



091	Eletrodo adesivo para monitoramento e Eletrocardiograma. Pacote com 30 unidades	Pacote	0050			
092	Eletrodo adesivo descartável para desfibrilador "DEA". Adulto. Eletrodo Pá descartável para desfibrilador DEA ISIS, Instramed. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Adulto	Unid.	0004			
093	Eletrodo adesivo descartável para desfibrilador "DEA". Pediátrico. Eletrodo Pá descartável para desfibrilador DEA ISIS, Instramed. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Pediátrico	Unid.	0002			
094	Equipo alimentação enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução. Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral); Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete para controle de gotejamento; Conector LuerSlip, escalonado Luer e escalonado não-Luer, específico para nutrição enteral; Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); Disponível com filtro de ar bacteriológico de 0,22micra; Estéril. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
095	Equipo macrogotas Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector LuerSlip; Injetor lateral - Y auto-cicatrizante. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	2000			
096	Equipo microgotas. Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector LuerSlip; Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
097	Equipo para bomba infusora VolumatAgilia VL ST 01 Equipo com filtro de 15µm para bomba VolumatAgilia e Volumat MC Agilia Dispositivos de infusão com segmento de transporte de silicone de alta qualidade e proteção de fluxo livre integrada para uso específico na bomba de infusão volumétrica. Ponta de perfuração ventilada e tampa protetora; Filtro de câmara de gotejamento de 15µm; Filtro em linha de 0,2µm; Braçadeira de rolo; Comprimento da mangueira na frente do segmento da bomba: 90cm PUR; Comprimento da mangueira após o segmento da bomba: 165 cm; Segmento de bomba de silicone calibrado; Braçadeira de segurança, azul, proteção de fluxo livre; Conector LuerLock; Tampa protetora de parada de fluxo; Comprimento total, incluindo segmento da bomba: 285cm; Volume de enchimento aprox.: 25ml.	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



098	Equipo Polifix2 vias. Equipo PolifixMultivias com Clamp. Função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha). Extensão dupla em PVC cristal flexível; Clamp em cores diferentes, de fechamento rápido; Conector Luer Fêmea nas vias de entrada; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Tubo de 18 cm, Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0400			
099	Escada 2 degraus. Escada clínica para maca, em estrutura tubular de inox, com dois degraus resistentes, com piso emborrachado e pés de borracha antiderrapante. Armação em tubos redondos de 3/4", Degrau revestido com material sintético antiderrapante, Pés com ponteira de PVC, Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41 cm de altura.	Unid.	0012			
100	Esparadrapo Impermeável 5cmx4,5m Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico , adesivo branco à base de 5cm x 4,5m borracha natural e resina. Hipoalergênico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	2000			
101	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m. Esparadrapo Impermeável - Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de 10cm x 4,5m borracha natural e resina. Hipoalergênico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	1000			
102	Esparadrapo Micropore 10cmx4,5m. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	1000			
103	Esparadrapo Micropore 5cmx4,5m. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	1000			
104	Esparadrapo Micropore 2cmx4,5m. Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0600			
105	Estadiômetro Horizontal Infantil de Lona	Unid.	0020			
106	Estadiômetro Vertical Adulto	Unid.	0020			
107	Estante (BIN nº 3) Gaveteiro BIN nº 3 com 25 gavetas, cor clara, para armazenar e organizar materiais de procedimentos.	Unid.	0010			
108	Estetoscópio Adulto. Estetoscópio adulto, constituído por: binauricular em aço inox, tubo "y" em PVC resistente em peça única, com mola em aço interna, com diafragma em material impermeável e resistente à desinfecção com produtos químicos; olivas	Unid.	0015			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	anatômicas, em termoplástico ou borracha (macias o suficiente para se adequarem a forma do canal auditivo), que ofereça vedação aos ruídos externos, garantindo ausculta adequada. Deve ser acompanhado de peças de reposição (olivas e diafragma), manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser certificado pelo Inmetro, desejável que tenha sino com campânula.					
109	Éter. Éter sulfúrico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Frasco de 1L. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	0020			
110	Ferro de passar a vapor. Voltagem: 110 a 127 V, descrição do tamanho: Dimensão aproximada: 17x13x31cm, Funcionamento no modo seco ou a vapor, com botão de controle de temperatura e botão de controle de vapor, botão de vapor extra, spray para umedecer as roupas, cabo anatômico de 360°. Base antiaderente, apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical. Cor predominante: branco, lâmpada piloto, jato a vapor, reservatório de água visível. Comprimento do fio superior a 1,35 metros, baixo consumo de energia. Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	0010			
111	Filtro para Destilador. Filtro da Resistência do Destilador Pe602 - 6,5mm; Cristofoli. Referência Original do produto: RCO.00190.	Unid.	0020			
112	Filtro de Carvão Ativado para Bebedouro. Filtro para água. Elemento filtrante de carvão ativado e/ou polímero filtrante, com sistema de filtração de dupla filtração certificado do INMETRO. Compatível com item 36: "bebedouro".	Unid.	0025			
113	Fio de nylon nº2.0 c/Agulha c/24 und Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0020			
114	Fio de nylon nº3.0 c/Agulha c/24 und Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0020			
115	Fio de nylon nº4.0 c/Agulha c/24 und Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0020			
116	Fio de nylon nº5.0 c/Agulha c/24 und Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	0002			
117	Fita crepe larga 40mmx50m (sala de vacina) Fita crepe, adesiva, larga, com boa aderência, sem deixar resíduo após sua remoção.	Rolo	0012			
118	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	0500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



119	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx50m Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unid.	1500			
120	Fita métrica (tipo para costura) Fita métrica maleável, com extensão de 1,5m, graduada em milímetros, lavável e resistente.	Unid.	0020			
121	Fita para Teste de Glicemia Tiras-teste de glicemia-frasco com 50 unidades c/1chip de código (dependendo do fabricante) para medição de glicemia, ser compatível com o aparelho de glicemia a ser fornecido em comodato (Item 139). Obs.: A licitante vencedora deverá: fornecer, 30 aparelhos em comodato, compatível com a marca e modelo da tira vencedora no certame. Assumir o compromisso de repor os aparelhos com defeito, no prazo de até 72 horas, as quais começarão a ser contadas a partir do momento da solicitação pelo gestor do contrato. Oferecer treinamento de utilização do item para os enfermeiros das ESF conforme dia e horário agendado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais solicitados deverão ter registro no MS/ ANVISA e os aparelhos deverão ser novos (primeiro uso) e com selo de aferição do Inmetro.	Caixa	4500			
122	Fixador citológico 100ml. Spray ou Aerossol Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Frasco	0048			
123	Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150cm. Pintura em epóxi. Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 110 à 220v. 50/60Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	0005			
124	Fralda geriátrica – P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequena), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades	Pacote	0200			
125	Fralda geriátrica – M. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (média), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose,	Pacote	0200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades					
126	Fralda geriátrica – G. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades	Pacote	0200			
127	Fralda geriátrica – GG. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho GG (extra- grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades	Pacote	0200			
128	Frasco descartável para alimentação enteral – 500 ml. Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Registro no MS. Validade indeterminada.	Unid.	0050			
129	Frasco descartável para alimentação enteral – 300 ml. Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de	Unid.	0050			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Registro no MS. Validade indeterminada.					
130	Fronha de Malha. Fronha de malha, cor branca, tamanho padrão.	Unid.	0020			
131	Gaze em Compressas. Compressa de gaze não estéril, 9 fios/cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 500 unidades, com tamanho 7,5x7,5cm. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	1200			
132	Gaze estéril. Compressas de Gaze Hidrófila Estéril, 100% Algodão, 9 fios/cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 10 unidades, dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Esterilização feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Sem filamento radiopaco. Registro no MS/ ANVISA. Validade mínima de 18 meses a contar da entrega do produto.	Pacote	2000			
133	Gel Antisséptico. Álcool 70°GL, garrafa 500ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	0300			
134	Gel Antisséptico Galão. Álcool 70°GL, embalagem 5 litros, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	0010			
135	Gel Condutor para Exames 250gGel tópico, usado como meio de contato para transmissão de aparelhos de Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser ou Luz Intensa Pulsada e transmissão de correntes elétricas. Produto não gorduroso, inodoro, hidrossolúvel, hipovalgênico, umectante, não abrasivo, pH neutro, fabricado com matérias primas de grau farmacêutico, a base de água. Unidade: Frasco de 250g tipo "tubo" em plástico com bico dosador. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Frascos	1000			
136	Gelox para vacina 400ml. Gelo rígido, liso, usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração em caixas térmicas. Dimensões: 17,5x9,8x2,8cm, Atóxico e reutilizável, resistente a impactos.	Unid.	0020			
137	Gelox para vacina 1050ml. Gelo rígido, liso, usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração em caixas térmicas. Dimensões: 21,5x15,5x3,5cm, Atóxico e reutilizável, resistente a impactos.	Unid.	0020			
138	Glicosímetro. Ver ítem n.º 122 "Fita para Teste de Glicemia". Ser compatível com o fita de glicemia a ser fornecido em comodato	Unid.	0060			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



139	Haste flexível (Cotonete). Hastes flexíveis de prolipropileno, com ponta de algodão hidrófilo, antigermes, tipo cotonete.Cx c/ 150 unid.	Caixa	0050			
140	Imobilizador Lateral de Cabeça. Tamanho Adulto - Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo. Para uso em prancha de resgate.	Conjunto	0003			
141	Indicador Biológico resultado em 24 horas a Vapor. O Indicador Biológico para monitorização de esterilizações de materiais e instrumentos a vapor com resultado em 24 horas. Composto por frasco plástico contendo tira de papel impregnado com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico; Caixa com 10 unidades; Resultado: 24 horas. Registro ANVISA: Isento de registro pelo Ministério da Saúde RDC 185/2001.A empresa vencedora deverá conceder, em comodato, a(s) incubadora(s) compatíveis, caso seja indicado seu uso, bem como prover a sua substituição, em caso de comprometimento de seu funcionamento durante a vigência do contrato.	Caixa	0320			
142	Indicador Químico Emulador TST Classe 6. Indicador químico para o monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor. Avalia ciclos específicos quando exposto por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C. Quando a esterilização for bem-sucedida a área teste mudará de amarelo para azul-escuro/roxo uniforme. Tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. Acompanha livro "Sistema de Registro para Autoclaves". Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Prazo de validade informado na embalagem do produto, sendo validade igual ou superior a 18 meses, a contar da entrega no município.	Unid.	1200			
143	Imobilizador Lateral de Cabeça Tamanho Adulto - Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo.	Conjunto	0006			
144	Jaleco hospitalar masculino Tamanho P. Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, nº 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.					
145	Jaleco hospitalar masculino Tamanho M Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0010			
146	Jaleco hospitalar masculino Tamanho G Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0010			
147	Jaleco hospitalar masculino Tamanho GG Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los.	Unid.	0004			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.					
148	Jaleco hospitalar masculino Tamanho EGG Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0002			
149	Jaleco hospitalar feminino Tamanho P. Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



150	Jaleco hospitalar feminino Tamanho M. Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0020			
151	Jaleco hospitalar feminino Tamanho G. Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0020			
152	Jaleco hospitalar feminino Tamanho GG. Manga longa confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca óptico, mangas longas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões perolados, 04 furos, n° 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, martingale solto com 4 cm de largura e com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de 40cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total 110cm. as cores das	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.					
153	Jaleco Serviços Gerais Tamanho P. Manga curta, confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor azul, mangas curtas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões, 04 furos, nº 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de aproximadamente 20cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total de aproximadamente 90cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0020			
154	Jaleco Serviços Gerais Tamanho M. Manga curta, confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor azul, mangas curtas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões, 04 furos, nº 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de aproximadamente 20cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total de aproximadamente 90cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.	Unid.	0020			
155	Jaleco Serviços Gerais Tamanho G. Manga curta, confeccionado em tecido oxford 100% poliéster, na cor azul, mangas curtas com bainha sem punho com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo,	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir e gola social, fechado em toda extensão na frente, por 5 (cinco) botões, 04 furos, nº 32 e casa no sentido horizontal com vista para cobri-los. costuras nas costas, com aberturas laterais na altura da cintura. abertura na parte posterior inferior de aproximadamente 20cm e/ou compatível com o comprimento padrão de cada tamanho. Comprimento total de aproximadamente 90cm. as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. no bolso deve ser silkado o brasão do município de Luisburgo, com tamanho mínimo de 7cm na altura do peito aplicada no bolso do lado esquerdo, o fabricante deverá fixar etiqueta de identificação do tecido, numeração correspondente, marca e fabricante. Apresentar modelo de corte para aprovação da comissão licitante.					
156	Kit para inserção de DIU (dispositivo intrauterino). Kit reutilizável para inserção de DIU. Autoclavável, fabricado em aço inox, composto por: *01 cuba redonda, 9x5 cm. *01 histerômetro rígido, graduado em cm, curva Sims "M" ou Collin, 32 cm. *01 tesoura Metzemaum, curva, 20cm.*01 pinça Pozzi Tenaculum, 25 cm. *01 pinça Cheron Forcep, 25 cm.	Conjunto	0004			
157	Kit para parto. Kit contendo minimamente: 01 aspirador nasal manual, de borracha ou silicone; 01 lençol descartável estéril; 01 bisturi descartável; 01 par de luvas cirúrgicas em látex; 01 compressa para curativo cirúrgico estéril; 02 pulseiras de identificação; 02 clamps umbilicais descartáveis estéreis; 01 avental descartável; 01 absorvente pós-parto (40x10cm); 02 sacolas para lixo biológico, com identificação específica. Bolsa para transporte. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0015			
158	Kit para Preventivo G. Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



159	<p>Kit para Preventivo M. Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho M (médio). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unid.	0800			
160	<p>Kit para Preventivo P. Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unid.	0700			
161	<p>Kit para Preventivo PP. Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubri-ficado,</p>	Unid.	0050			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho PP (extra-pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
162	Lacre numerado para carrinho de emergência. Lacre, tipo braçadeira, com 16 cm, produzidos em polipropileno, numerados e personalizados em hot-stamping (até 8 dígitos).	Unid.	0400			
163	Lâmina de bisturi nº11. Lâmina de Bisturi nº 11. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.	Caixa	0015			
164	Lâmina de bisturi nº15. Lâmina de Bisturi nº 15. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.	Caixa	0010			
165	Lâmina de bisturi nº24. Lâmina de Bisturi nº 24. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.	Caixa	0002			
166	Lâminas para microscopia. Ponta lisa; Lapidada; Alta transparência. Intercaladas com papel lenço, com tratamento antifúngico. Espessura 1,0mm - 1,2mm; Dimensões 26 x 76mm. Caixas com 50 unidades.	Caixa	0004			
167	Lâmpada para foco cirúrgico. Em led, tensão 100-240v, Base rosca E27, Vida útil nominal 25.000h, Abertura do fecho 25°, Dimensões aproximadas: 63x89mm, Temperatura de cor: fria, 3000k, Potência 7w, Fluxo Luminoso superior a 500lm.	Unid.	0010			
168	Lanceta. Lancetas esterilizadas para punção capilar periférica, cx com 100 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	2100			
169	Lanterna Clínica LED. De alta potência, led de 3V, em metal, resistente a queda, alimentada por 2 pilhas AAA, cor preta. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência. LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	botão liga/desliga. Possui conveniente clip de bolso. Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.					
170	Lençol para Leito (sem elástico). Lençol de malha, cor branca, tamanho solteiro padrão. (<u>Sem</u> elástico nas bordas)	Unid.	0060			
171	Lençol para Maca. Lençol de malha, cor branca, com 2,2m x 80 cm.	Unid.	0100			
172	Lixeira com Pedal. Lixeira 20l, para uso em ambiente hospitalar, atendendo às especificações da ABNT e ANVISA. Com abertura da tampa por pedal e mecanismos em metal, revestidos por tinta epóxi, resistente ao uso intenso. Cesto em polipropileno ou metal, resistente a impactos e a múltiplas lavagens. Pés em metal, que proporcionem elevação da base do cesto em relação ao solo.	Unid.	0060			
173	Luva cirúrgica nº6,0. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	0600			
174	Luva cirúrgica nº6,5. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	0600			
175	Luva cirúrgica nº 7,0. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio- absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno,	Par	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
176	Luva cirúrgica nº 7,5. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio- absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	1200			
177	Luva cirúrgica nº 8,0. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio- absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	0600			
178	Luva cirúrgica nº 8,5. Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio- absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	0100			
179	Luva de procedimento G. Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho G (grande).	Caixa	0300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
180	Luva de procedimento M. Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho M (médio). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	1500			
181	Luva de procedimento P. Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho P (pequena). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	1500			
182	Luva de procedimento PP. Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho PP (Extra-Pequeno). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	0100			
183	Luva Nitrílica (tamanho P). Caixa com 100 unidades. Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada, não estéril, sem pó bio-absorvível, sem látex, sem proteína.	Caixa	0010			
184	Maca Ginecológica. Estrutura construída em MDF 15mm de alta qualidade, revestido internamente e externamente na cor branco, com pés em tubos quadrados com reguladores de nível para perfeito alinhamento ao piso, revestidos com pintura eletrostática conferindo maior resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Especificação do gabinete. Duas portas com dobradiças de abertura de 270º e quatro gavetas com corredeiras metálicas. Leito da maca Dividido em 3 partes, com espuma de densidade D26 e revestido com material impermeável, de fácil antissepsia e de boa qualidade e durabilidade. Encosto com 5 níveis de regulagem, através de cremalheira cromada, sendo as seguintes inclinações: 60º, 50º, 40º, 30º e a posição	Unid.	0003			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	reta, proporcionando maior conforto à paciente. Assento fixo. Peseira com regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20°, 40° e totalmente abaixada. Movimento podendo ser realizado através de manipulo lateral, facilitando o manuseio para o profissional. Itens adicionais inclusos. Porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio. Gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox.					
185	Macacão químico (Tyvek) P. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho: P, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.	Unid.	0120			
186	Macacão químico (Tyvek) M. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): M, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.	Unid.	0140			
187	Macacão químico (Tyvek) G. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): G, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.	Unid.	0070			
188	Macacão químico (Tyvek) GG. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): GG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.	Unid.	0020			
189	Macacão químico (Tyvek) EG. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): EG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.					
190	Macacão químico (Tyvek) EGG. Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): EGG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático. Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.	Unid.	0020			
191	Máscara Descartável Cirúrgica. Máscaras com três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipodérmico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblow. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/ 50 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	0350			
192	Máscara de Oxigênio de Alta concentração – Adulto. Máscara de Alta Concentração com Reservatório PVC e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Tamanho Adulto.	Unid.	0006			
193	Máscara de Oxigênio de Alta concentração – Infantil. Máscara de Alta Concentração com Reservatório PVC e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Tamanho Infantil.	Unid.	0006			
194	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 1,5. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.	Unid.	0002			
195	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 2,0. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.	Unid.	0002			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



196	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 2,5. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estérel.	Unid.	0002			
197	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 3,0. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estérel.	Unid.	0002			
198	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 4,0. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estérel.	Unid.	0002			
199	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 5,0. Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estérel.	Unid.	0002			
200	Mesa de mayo. Estrutura em tubo de aço inox, montada sobre tripé com rodízios de material termoplástico – haste em tubo de aço inox ,regulável através de manípulo. Dimensões: 0,40 x 0,52 x 0,87m (CxLxA). Bandeja de inox 48 x32 cm. rodízios 2 polegadas.	Unid.	0010			
201	Monitor Automático de Pressão Sanguínea Digital. Mostrador digital. Medição: Método oscilométrico. Limite de medição: Pressão 0 a 299 mmHg. Frequência de pulso: 30 a 199 BPM. Precisão: Pressão: por volta de+	Unid.	0002			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	ou - 3 mmHg ou 2% Freqüência de pulso: por volta de + ou - 5% de leitura. Inflação: automática por bombeamento. Esvaziamento: Automático pela válvula de controle eletromagnética. Detecção de pressão: Sensor de pressão semicondutor de capacidade eletrostática					
202	Monitor Multiparâmetros. ECG- Respiração-Pulsação-Oximetria- Pressão não invasiva- Temperatura Pacientes adultos, pediátricos e recém-nascido. Portátil, preciso e tolerante a movimentos. Tela LCD colorida. Análise de segmento ST, arritmia e detecção de marca-passo. Bateria de lítio. Memória interna para armazenamento de dados. Alarques visuais e sonoros. Alça para transporte acoplada. Registro da ANVISA	Unid.	0001			
203	Nebulizador Ultrassônico. 110v, registro na ANVISA. Copo lavável e reutilizável.	Unid.	0004			
204	Óculos de Proteção. Óculos de Segurança Incolor com Anti-Embaçante. Haste de material plástico com ajuste de no arco e na ponta das hastes. Em plástico, visor incolor, confeccionado em uma única de policarbonato óptico, leve e resistente, com lentes curvas para oferecer proteção lateral, proporcionando maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Lentes com tratamento anti-risco, de acordo com a norma ANSI Z87.1 (EUA) e CA (BRASIL). Proteção contra impactos e radiação UV.	Unid.	0025			
205	Óleo A.G.E. Formulado com Ácido Linoléico, Ácido Oléico, Ácido Caprílico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina. Com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, embalado individualmente em frascos plásticos, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, número Lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com 200ml.	Frasco	0120			
206	Otoscópio Emborrachado c/5 espéculos. Fabricado em material de alta resistência sem risco de corrosão. Cabo com botão interruptor, alimentação por duas pilhas tipo AA. Encaixe entre cabeça do instrumento e cabo fabricado em aço inox. Espéculos de encaixe universal para diversas marcas de otoscópios. Possuir sistema selado para otoscopia pneumática. Lente giratória em ambos sentidos com aumento de 3 vezes, permitindo uso de instrumentação. Transmissão de luz realizada por sistema de fibra ótica, proporcionando melhor luminosidade do canal auditivo. Lâmpada LED Branca de 3,7 Volts e 5500K, em formato de halo, com vida útil de no mínimo 20.000 horas ou 2,3 anos em uso ininterrupto. Acompanhar: 5 ou mais espéculos, nos tamanhos: 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm e estojo rígido para acondicionamento. Possuir garantia de 01 ano.	Unid.	0005			
207	Oxímetro Digital. Display retro-iluminado, pulsação exibida pelo gráfico, alta precisão, compacto, leve e de fácil transporte. Mede dedo de adulto e criança.	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Visor Digital. Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55 v). 02 anos de garantia e registro da ANVISA					
208	Papel Grau Cirúrgico (bobina) 100mm x 100m. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material. Tamanho: 10cm de largura x 100m de comprimento. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Rolo	0072			
209	Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 270mm x 400mm. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que atestem a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Pacote com 100 unidades; tamanho 270mm x 400mm. Envelope de papel grau cirúrgico com filme, uma borda autosselante, medindo 270x400mm.	Pacote	0010			
210	Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 150mm x 250mm. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que atestem a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Pacote com 100 unidades; tamanho 150mm x 250mm.	Pacote	0200			
211	Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 200mm x 330mm. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Pacote com 100 unidades; tamanho 200mm x 330mm.	Pacote	0100			
212	Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 270mm x 350mm. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material. Registro no MS/ ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Pacote com 100 unidades; tamanho 230mm x 350mm.	Pacote	0003			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



213	Papel toalha em rolos. Rolos de 200m e 20cm largura. Fibra vegetal virgem (não reciclada) branca. Adequar suporte (item 89) ao tipo de papel que será pedido.	Rolo	0500			
214	Papel toalha Interfolhas. Papel-toalha interfolhas, 100% celulose virgem, cor branca, embalagem plástica, contendo o total de 1000 folhas, tendo internamente 05 maços de 200 folhas. tamanho da folha de 22 x 21cm e tipo de intercalação 02 dobras, sistema folha-por-folha. Apresentar laudo microbiológico e teste de irritabilidade dérmica.	Pacote	0600			
215	Pijama Cirúrgico Masculino P. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa: Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0020			
216	Pijama Cirúrgico Masculino M. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa: Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0020			
217	Pijama Cirúrgico Masculino G. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa: Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.					
218	Pijama Cirúrgico Masculino GG. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa: Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiros de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0008			
219	Pijama Cirúrgico Masculino EGG. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa: Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiros de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0004			
220	Pijama Cirúrgico Feminino P. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiros de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado blusa: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0050			
221	Pijama Cirúrgico Feminino M. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de	Unid.	0050			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado blusa: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.					
222	Pijama Cirúrgico Feminino G. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado blusa: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0050			
223	Pijama Cirúrgico Feminino GG. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado blusa: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.	Unid.	0010			
224	Pijama Cirúrgico Feminino EGG. Tecido: Sarja Composição: 97% algodão + 3% elastano Cor: Azul marinho Blusa modelo raglan. Gola padre com detalhe em elástico (conforme figura em anexo). Possui dois bolsos inferiores com detalhe em viés de acordo com o tom da logo na frente. Calça: 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cós com ajuste elástico e cordão na cintura para ajuste com ponteiras de metal. Tamanho: Tabela de medidas em anexo. Bordado blusa: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo. Bordado BLUSA: Parte frontal superior do peito no lado esquerdo.	Unid.	0004			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Aplicação de brasão do município de Luisburgo. Medidas do logotipo: 8cm de altura e 7cm de largura. Cor do aviamento: Azul marinho. Composição da linha: 100% poliéster. Apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar uma peça para aprovação da confecção. Apresentar amostra do bordado para aprovação.					
225	Prancha para resgate completa. Conjunto para resgate composto por: 1* Prancha longa para resgate, confeccionada em madeira naval, com dimensões de no mínimo 1.88x0.47x0,8cm (comprimento x largura x espessura), deverá suportar até 180kg.2* Cinto tipo aranha, Modelo Adulto. Confeccionado em fitas de poliamida 100%,50mm de largura, sendo 1 tirante principal de cor preta, com sistema em V e altura regulável e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas, com fechos de regulagem em velcro.3*Imobilizador Lateral de Cabeça, tamanho Adulto, Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo, com regulagens em velcro.	Unid.	0010			
226	Prendedor/Clamp Umbilical. Estéril - para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alérgico, apirogênico, sistema tipo pinça em V dentada, duplamente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso, embalado em envelope misto de papel grau-cirúrgico e filme de poliéster com abertura asséptica em pétala, com todos os dados e informações necessárias. Esterilizado a gás Óxido de Etileno. Tamanho Único.	Unid.	0020			
227	Protetor Facial "Face Shield". EPI de dupla proteção; fácil limpeza e higienização; transparente e moderna; permite voz e comunicação clara; reutilizável; ajuste por elástico; protetor de testa em espuma macia. Material: espuma e pet cristal. Tamanho da viseira: 32,0cm x 22,0cm. Certificação: de acordo com a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 31/03/2020 (nº 62, seção 1, pág. 81).	Unid.	0025			
228	Protetor Solar FPS 60. Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	Unid.	0500			
229	PVPI Degermante. Antisséptico Degermante PVPI Dermo Suave, 10% de Iodo polividona que equivale a	Litro	0012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	1% de iodo ativo solução com tensoativos, embalagem com 1000ml.					
230	PVPI Tópico. Antisséptico Tópico PVPI Tintura, 10% de Iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo sol. aquosa, com 1000ml	Litro	0012			
231	Reanimador manual Adulto FDD (com reservatório). Ressuscitador manual com reservatório de oxigênio (adulto) – reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone, de capacidade de 2000ml, máscara facial pediátrica, transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; com válvula e membrana autoclavável do reservatório O2, válvula de admissão ar/ O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável, para conexão do reservatório à rede de O2, e com acessórios inclusos: 3 máscaras faciais n.º 05.	Unid.	0005			
232	Reanimador manual, Infantil (com reservatório). Ressuscitador manual com reservatório de oxigênio (infantil) – reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone, de capacidade de 2000ml, máscara facial pediátrica, transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; com válvula e membrana autoclavável do reservatório O2, válvula de admissão ar/ O2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável, para conexão do reservatório à rede de O2, e com acessórios inclusos: 3 máscaras faciais n.ºs 01, 02 e 03.	Unid.	0005			
233	Respirador Descartável PFF-2. Sistema Antiembaçante. Tiras flexíveis para ajuste à anatomia e contornos do nariz, com acolchoamento interno, minimizando lesões por uso prolongado e evitando o embaçamento dos óculos de segurança. Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Embalado Individualmente. SELO IMMETRO.	Unid.	1000			
234	Respirador Descartável N95. Sistema Antiembaçante. Tiras flexíveis para ajuste à anatomia e contornos do nariz, com acolchoamento interno, minimizando lesões por uso prolongado e evitando o embaçamento dos óculos de segurança. Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Embalado Individualmente. SELO IMMETRO.	Unid.	1000			
235	Sacola de Lixo Biológico 50L. Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme Padrão RDC 306/04 ANVISA e NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os	Pacote	0100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	limites de peso de cada saco. Símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na NBR-75					
236	Sacola de Lixo Biológico 20L. Pacotes com 100 unidades de 20L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme Padrão RDC 306/04 ANVISA e NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. Símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na NBR-75	Pacote	0100			
237	Scalp nº19. Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0100			
238	Scalp nº21. Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	3000			
239	Scalp nº23. Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	8000			
240	Scalp nº25. Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	1500			
241	Scalp nº27. Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0600			
242	Seladora térmica para papel grau cirúrgico 110v. Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel). Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Bivolt Automático (110-240V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio	Unid.	0002			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos. Potência: 80W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm. Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. Garantia: 2 anos.					
243	Seringa descartável 01ml c/agulha 13x0,45 (graduada em UI – Unidades Internacionais). Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.	Unid.	50000			
244	Seringa descartável 01ml c/agulha 8,0x0,3 – insulina (graduada em UI – Unidades Internacionais). Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão:confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.	Unid.	50000			
245	Seringa descartável 03ml c/agulha 25x7. Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão:confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios	Unid.	7000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUI SBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.					
246	Seringa descartável 05ml c/agulha 25x7. Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluído aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.	Unid.	10000			
247	Seringa descartável 10ml. Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluído aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão:confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.	Unid.	8000			
248	Seringa descartável 20ml. Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transpa-rente permite a visualização nítida do fluído aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão:confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.	Unid.	20000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



249	Solução de Schiller 2% 1000ml. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Frasco	0002			
250	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 04. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	Unid.	0012			
251	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 06. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	Unid.	0012			
252	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 08. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo	Unid.	0012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.					
253	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 10. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	Unid.	0012			
254	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 12. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	Unid.	0012			
255	Sonda de Aspiração Traqueal n.º 14. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e	Unid.	0012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.					
256	Sonda Foley nº12. Sonda Vesical de Demora nº 12 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
257	Sonda Foley nº14. Sonda Vesical de Demora nº 14 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
258	Sonda Foley nº16. Sonda Vesical de Demora nº 16 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
259	Sonda Foley nº18. Sonda Vesical de Demora nº 18 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
260	Sonda Foley nº20. Sonda Vesical de Demora nº 20 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Registro no MS.	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
261	Sonda nasogástrica longa N°12. Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. <u>Tendo seu comprimento de 110cm.</u> Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0020			
262	Sonda nasogástrica longa N°14. Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. <u>Tendo seu comprimento de 110cm.</u> Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0020			
263	Sonda nasogástrica longa N°16. Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. <u>Tendo seu comprimento de 110cm.</u> Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0050			
264	Sonda nasogástrica longa N°18. Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. <u>Tendo seu comprimento de 110cm.</u> Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada,	Unid.	0050			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
265	Sonda nasogástrica N°20. Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. <u>Tendo seu comprimento de 110cm.</u> Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
266	Sonda Uretral Nelaton nº 08. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
267	Sonda Uretral Nelaton nº 10. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	6000			
268	Sonda Uretral Nelaton nº 12. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	10000			
269	Sonda Uretral Nelaton nº 14. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
270	Sonda Uretral Nelaton nº 16. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
271	Sonda Uretral Nelaton nº 18. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
272	Sonda Uretral Nelaton nº 20. Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
273	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado, estéril. Embalagem em plástico atóxico, semi-rígido, transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	8000			
274	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado, estéril. Embalagem em plástico atóxico, semi-rígido,	Unid.	5000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



	transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
275	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado, estéril. Embalagem em plástico atóxico, semi-rígido, transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	3000			
276	Soro Fisiológico Garrafa 250ml. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	2000			
277	Soro Fisiológico Garrafa 500ml. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0500			
278	Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Glicose 5%, 250 mL. Embalagem em plástico atóxico, semi-rígido, transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
279	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Glicose 5%, 500 mL. Embalagem em plástico atóxico, semirrígido, transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0200			
280	Soro Ringer Lactato 500ml. Solução de Ringer com Lactato: cloreto de sódio (6mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) + lactato de sódio (3mg/mL). Embalagem em plástico atóxico, semi-rígido, transparente. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0020			
281	Sulfadiazina de Prata (pote 500g). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0100			
282	Suporte de parede para coletor de perfurocortante. Fabricado em metal, Para coletores de 7 e 13 LITROS. Acompanha: 2 buchas e 2 parafusos para fixação. *Não acompanha coletor.	Unid.	0030			
283	Tala moldável G. Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.	Unid.	0010			
284	Tala moldável M. Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.	Unid.	0010			
285	Tala moldável P. Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.	Unid.	0020			
286	Termômetro clínico axilar digital. Termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	Unid.	0020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



287	Termômetro clínico de testa digital. Termômetro infravermelho de testa, sem contato, display ampliado, aferição em até 3 segundos, memorização interna, alarme de febre e alimentação 2 pilhas AAA. Com estojo de proteção e sacola de transporte. Deve trazer pilhas incluídas. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	Unid.	0020			
288	Termômetro digital com cabo extensor (Câmara de vacinas). Termômetro digital, dorso imantado, controle interno, geladeiras, freezer, estufas, temperatura ambiente, função cal-check, display de cristal líquido, indicador nível bateria, intervalo leitura -50 a +150°C, 0,1°C de precisão. Dimensões aproximadas: 92 x 36 x 28mm, peso aproximado: 60g, máxima, mínima e momento. Aferição e memorização de temperaturas Internas e externas. Apresentar amostra para aprovação antes da aquisição. Equipamento necessita dispor de botão "reset" com facilidade para reiniciar a aferição, não sendo necessário remover as pilhas a cada ciclo para reiniciar. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	Unid.	0010			
289	Touca de gorro. Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Caixa	0100			
290	Travesseiro Hospitalar. Travesseiro com preenchimento de espuma, preferencialmente de viscoelástico, revestido em material sintético impermeável e macio (ex. napa, courvin) na cor branca. Dimensões aproximadas: 35x55cm.	Unid.	0020			
291	tubo de látex (garrote) nº 200. Mangueira/Tubo de látex n.º 200, para garroteamento, usada em procedimentos de flebotomia. Rolo com 15 metros.	Rolo	0002			
292	Tubo de Silicone para Inaloterapia. Mangueira/Tubo de Silicone. Diâmetro externo 8mm e interno 4mm (ver compatibilidade). Material transparente e flexível. Rolo com 15 metros. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Rolo	0010			
293	Tubo endotraqueal Nº 3,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0020			
294	Tubo endotraqueal Nº 3,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
295	Tubo endotraqueal Nº 4,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



296	Tube endotraqueal Nº 4,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
297	Tube endotraqueal Nº 5,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
298	Tube endotraqueal Nº 5,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
299	Tube endotraqueal Nº 6,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
300	Tube endotraqueal Nº 6,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
301	Tube endotraqueal Nº 7,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0020			
302	Tube endotraqueal Nº 7,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
303	Tube endotraqueal Nº 8,0. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
304	Tube endotraqueal Nº 8,5. Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0010			
305	Umificador de oxigênio 250ml. Umificador, material polipropileno, capacidade 250ml, características adicionais c/bico latão, copo padrão ABNT, tampa acopladora, aplicação oxigênio. Registro no MS. Validade indeterminada.	Unid.	0020			
306	Vaselina líquida 1000ml. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unid.	0015			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



307	Válvula para Oxigênio. Válvula reguladora para gas medicinal (oxigênio) para regulagem de pressão de gases medicinais em cilindros ou redes canalizadas. Destinada à administração de oxigênio. Fabricada em latão cromado, com filtro de entrada de bronze sinterizado, com alta durabilidade e precisão para controle de gases destinados a oxigenoterapia, inaloterapia e aplicações gerais em terapia respiratória. Conexão de saída simples com fluxômetro 0-15 lpm acoplado. Manômetro com escala 0-300 Kgf/cm ² e pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² .	Unid.	0010			
308	Ventilador de Mesa 110v. Potência 50W 06 pás, 40cm, 60hz, garantia de 01 ano	Unid.	0020			

1.2. O item 1.1.1 será custeado com recursos próprios do Município e outras transferências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição do estabelecido no item 1 deste termo para atender as necessidades do município de Luisburgo, para manutenção das atividades da rede municipal de saúde e atender os serviços essenciais do Município, bem como, para dar o suporte necessário às situações apresentadas pela secretaria garantindo desta forma, a ampliação e potencialização dos trabalhos e atendimentos que são realizados pela mesma.

2.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018.

3. LOCALIDADE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto a ser adquirido será recebido na sede do Município de Luisburgo, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues em até cinco dias após solicitado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação constituída para análise final, que consubstanciará a decisão final.

5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

5.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pelo fiscal designado especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ DETENTORA DA ATA

- a) Fornecer os produtos/serviços em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal deste município, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal deste município.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- j) Indenizar o município LUISBURGO por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, desta aquisição, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- l) Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência;
- m) Manter-se durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019, bem como, neste Termo de Referência;
- n) Realizar as entregas nos locais indicados na Ordem de Compras.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento decorrente da aquisição, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes;

b) Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

c) O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata;

e) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

9.1.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.

9.1.2. Apresentar documentação falsa.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

9.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade.

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.6. Cometer fraude fiscal.

9.1.7. Fizer declaração falsa.

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 300 BLATB
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 301 CONVSA
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 302 EMSAIN
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 303 OUTFES
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 304 OUTSUS
0206 020601 10 301 0013 2.020 339030 - FICHA 305 SAUDE
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 661 OUTFES
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 316 BLMAC
0206 020601 10 302 0013 2.103 339030 - FICHA 317 SAUDE
0206 020601 10 303 0013 2.152 339030 - FICHA 336 BLAFB
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 351 BLATB
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 352 SAUDE
0206 020601 10 304 0015 2.010 339030 - FICHA 659 OUTFES
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 366 BLVGS
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 367 OUTFES
0206 020601 10 305 0034 2.047 339030 - FICHA 368 SAUDE
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 281 BLATB
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 282 CONV. S
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 283 CONVSA
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 284 FININV
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 285 OUTFES
0206 020601 10 301 0013 1.007 449052 - FICHA 286 SAUDE
0206 020601 10 302 0013 2.103 449052 - FICHA 323 OUTFES
0206 020601 10 303 0013 2.152 449052 - FICHA 344 FARMG
0206 020601 10 303 0013 2.152 449052 - FICHA 345 SAUDE
0206 020601 10 304 0015 2.010 449052 - FICHA 355 OUTFES
206 020601 10 304 0015 2.010 449052 - FICHA 356 SAUDE
0206 020601 10 305 0034 2.047 449052 - FICHA 374 OUTFES

0206 020601 10 305 0034 2.047 449052 - FICHA 375 SAUDE

11.1. As despesas da contratação que se pretende correrão pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a) A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

b) Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

c) Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município LUISBURGO a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

12.1. Aprova o termo de referência e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação.

Luisburgo, 13/09/2023.

WESLEY DA SILVA CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO II **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado "_____", situada à _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____; neste ato representado pelo sócio Sr. "_____", Portador da Cédula de Identidade sob nº. _____; inscrito no CPF/MF. Sob nº. _____, denominado simplesmente de contratado, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Ata de Registro de Preço, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a _____, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - O serviço/objeto será solicitado pelo Município tão logo surja a necessidade, ficando condicionado que a entrega será realizada na sede do Município, o que representa a necessidade da CONTRATADA em cumprimento ao estabelecido na legislação ambiental.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a prestação do serviço, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



6.1 - O Faturamento será feito após a realização do serviço/entrega com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatório nos termos estabelecidos pela municipalidade.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

6.3 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado ao Departamento de Licitações do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.3.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.3.1;

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;

e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

7.2.1.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2.1.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.5 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.6 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



LUISBURGO, Estado de Minas Gerais a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula.

7.7 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigido do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais.

8. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

8.1.1. Ser protocolizada no Departamento de Licitações do Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais.

a) o Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Ser dirigida ao Departamento de Licitação, que cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do Edital;

a) a decisão do Departamento de Licitação Município de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

8.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

8.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Luisburgo, xxx de xxxx de 20---.

MUNICÍPIO DE LUISBURGO
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO III

MUNICIPIO DE LUISBURGO			PROPOSTA DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB Nº _____		
NOME DA EMPRESA:			CNPJ:			
ENDEREÇO:				FONE:		
Item	Qtde	Unid	Especificação do Produto	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Unid			
TOTAL-----R\$						
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias, contados data do certame.						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.						
DECLARAÇÃO: 1. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. 2. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais que esta proponente apresenta a presente proposta em total observação ao disposto no Edital Convocatório. 3. Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais que esta proponente esta apta ao atendimento proposto no Edital Convocatório.						
_____, _____ de _____ de 20____. (Local) (Data)						
Diretor ou Representante Legal Nome: CI-RG: CPF/MF:						

- Fica obrigatório o preenchimento da proposta através do **arquivo gerador de proposta**, que deverá vir acompanhado da proposta física em mídia (Pen drive e CD).
- O arquivo gerador de proposta estará disponível no endereço institucional www.luisburgo.mg.gov.br ou poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.
- Esta medida visa agilizar o processo na hora da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO IV DECLARAÇÕES:

A empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na Rua _____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do Município de Luisburgo.

11 - Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de Luisburgo, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Local e Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ANEXO V EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CAF – Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

1.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

1.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 7.775, de 2012;

h. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.3.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório.

b. Nos itens do objeto deste certame, que tiverem registro na ANVISA, deverá ser comprovado e ou Órgão Equivalente ou de acordo com a legislação.

Observação: o requerido na letra "b" deste item deverá ser anexado na proposta física com indicação da respectiva marca. Fica ainda obrigatório que os documentos da letra b. deste item devam estar devidamente alinhado à proposta.

1.3.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.3.3.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de $\geq 1,0$, sendo o RESULTADO MÍNIMO: $LG \geq 1,0 / SG \geq 1,0 / LC \geq 1,0$.
- d. JUSTIFICATIVA (Lei 8666/93, art. 31, §1º e 5§)

d1. Esclarecimentos:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado " $> 1,00$ " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC < (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,20 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória.

A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias.

A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

1.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

c. Declaração modelo Anexo IV.

1.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

1.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.5.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.6. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

1.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

1.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.10.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10.1.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

1.10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

1.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

1.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

1.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.11. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o disposto no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os licitantes presentes.

Disposições:

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* A verificação pela PREGOEIRA nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

* Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.